



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.487/89 DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

“DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO DE FERIADO, CONFORME ESPECIFICA”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a tradição cristã na visita aos entes queridos, que partiram desta para a outra vida, no dia 02 de novembro, dia de Finados;

CONSIDERANDO que o Governo Federal manteve o Feriado do dia 02 de novembro no seu específico, dando, assim mesmo, liberdade aos Prefeitos para antecipá-lo ou não;

CONSIDERANDO, finalmente, que devemos respeitar o dia destinado particularmente aos mortos,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido que o FERIADO NACIONAL, referente ao DIA DE FINADOS, será guardado no DIA 02 DE NOVEMBRO/89 - QUINTA - FEIRA, em todo o Município de Jaciara, não sendo antecipado.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 24 DE OUTUBRO DE 1.989.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.